

**PORTARIA Nº 400/2022/GAB/EMSERH, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 758/2021-GCC/EMSERH (Viacom Next Generation Comunicação Ltda - EPP), referente ao Processo Administrativo nº 100.159/2021/EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO / MATRÍCULA
Nadyja Jordana da Silva de Moraes	Analista de TI Mat.: 7388
Thiago Feitosa dos Santos	Gerente de TI Mat.: 421

**Art. 2º** - Contrato Administrativo nº 758/2021-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 100.159/2021/EMSERH tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de links dedicado de internet, com IP fixo válido, que incluem equipamentos e enlaces, por meio de meio de infraestrutura de fibra óptica para sede/EMSERH, conforme nível de serviços e características definidas, que serão utilizados para a redundância da rede/EMSERH primária fornecida pela empresa Wiki Telecomunicações Eireli (Wiki Telecom).

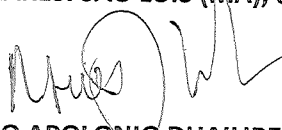
**Art. 3º** - A vigência do Contrato Administrativo nº 758/2021-GCC/EMSERH será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo nº 758/2021-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 100.159/2021/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 758/2021-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 100.159/2021/EMSERH.

**Art. 6º** - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 03 DE AGOSTO DE 2022.**



**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH